



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



op

PROCESSO Nº 149/2024

DISPENSA Nº 61/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
03371/24 ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO 07/11/2024

Fornecedor:

Descrição

ASSESSORIA EM SAÚDE OCIPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Setor Solicitante ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Centro de Custo 1 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Placa

Observação

Considerando a necessidade imediata de contratação de uma empresa especializada em Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho para atender às demandas do funcionalismo da Prefeitura de Cabralia Paulista e o termo próximo do contrato atual com a empresa incumbida desses serviços, com dados estipulados para 24/03/2024, é crucial garantir a continuidade e o aprimoramento dos cuidados com a saúde e segurança dos nossos colaboradores.

A contratação de uma empresa especializada nestes serviços é essencial para garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, bem como para mitigar riscos ocupacionais e promover um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.004.046	ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	UN	12	0	0
					Total	0

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



003

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade imediata de contratação de uma empresa especializada em Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho para atender às demandas do funcionalismo da Prefeitura de Cabralia Paulista.

A contratação de uma empresa especializada nestes serviços é essencial para garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, bem como para mitigar riscos ocupacionais e promover um ambiente de trabalho saudável e seguro.

3. QUANTITATIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de saúde ocupacional e programas regulamentados, para o período de 12 meses.

4. ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada pelo setor de contabilidade

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será definida pelo Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Licitação.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

8. AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

04

Cabralia Paulista - SP, 04 de novembro de 2024.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

025

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações, neste Termo de Referência, descritas.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) e LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) para cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme as especificações descritas:

1.2. PROGRAMAS E LAUDOS

1.2.1. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atendendo à Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), constando as seguintes etapas:

- 1.2.1.1. Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conhecendo os ambientes de trabalho e os riscos presentes, mediante visita técnica a todos os locais. Indicar o Médico do Trabalho coordenador pelo PCMSO;
- 1.2.1.2. Realização de exames físicos e exames complementares previsto no PCMSO.
- 1.2.1.3. Apresentar e discutir o PCMSO junto ao Município de CABRALIA PAULISTA, conforme determinado em NR7.
- 1.2.1.4. Apresentar o relatório anual do PCMSO em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 1.2.1.5. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Anual do PCMSO, previsto nestas especificações, de acordo com os normativos previstos nas normas reguladoras, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, com elaboração de quadro comparativo entre as ações de saúde proposta no planejamento anual e as ações efetivamente realizadas no período, além da elaboração do Quadro III, proposto na NR-7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

9/6

1.2.1.6. O Relatório Anual do PCMSO deverá ser concluído e entregue ao Município de CABRALIA PAULISTA, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel e 01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada por Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho.

1.2.1.7. Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e à realização dos exames complementares previsto no PCMSO.

1.2.2. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

1.2.2.1. A elaboração do PGR será de responsabilidade da empresa contratada, devendo seguir rigorosamente as diretrizes da **Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)** e da **Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9)**, contemplando a prevenção, identificação, avaliação e controle de riscos existentes nos ambientes de trabalho. O PGR tem como objetivo garantir a saúde e segurança dos trabalhadores, evitando a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais:

1.2.2.1.1. Identificação e Avaliação de Riscos;

a) A identificação e avaliação dos riscos deverão ser realizadas com visitas técnicas presenciais em todos os ambientes de trabalho do município de Cabralia Paulista, abrangendo as diversas atividades desempenhadas. O processo deve seguir uma abordagem abrangente e incluir a coleta de dados técnicos, entrevistas com os trabalhadores e a análise detalhada dos processos de trabalho.:

- **Riscos Físicos:** Ruído, vibração, pressões anormais, temperaturas extremas (calor e frio), radiação ionizante e não ionizante, entre outros. Esses riscos deverão ser identificados por meio de medições técnicas, realizadas com equipamentos devidamente calibrados, e as condições de exposição dos trabalhadores deverão ser registradas.
- **Riscos Químicos:** Exposição a substâncias químicas perigosas como poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores. A avaliação deve considerar a concentração dos agentes no ar, o tempo de exposição dos trabalhadores e as características específicas de cada substância. Será necessário realizar amostragens no local de trabalho e, quando aplicável, análises laboratoriais.
- **Riscos Biológicos:** Exposição a microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus, fungos e parasitas, particularmente em áreas de saúde ou onde o manejo de materiais biológicos seja comum. A identificação desses riscos deverá ser acompanhada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



análise de rotinas de higienização, descarte de materiais e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados.

1.2.2.2. Implantação de Medidas de Controle;

1.2.2.2.1. Com base na avaliação dos riscos, a empresa contratada deverá propor e implantar medidas de controle, seguindo a hierarquia de controle de riscos estabelecida nas Normas Regulamentadoras, que inclui as seguintes etapas:

- **Medidas de Eliminação e Substituição:** Sempre que possível, os riscos deverão ser eliminados na fonte. Isso pode ser feito por meio de substituição de materiais perigosos, ajustes nos processos produtivos ou mudanças na organização do trabalho. A substituição por substâncias menos perigosas e a modificação de equipamentos para versões mais seguras são exemplos de medidas eficazes.
- **Medidas de Controle de Engenharia:** Quando não for possível eliminar os riscos, devem ser implementadas medidas de engenharia para reduzir a exposição dos trabalhadores, como a instalação de barreiras físicas, sistemas de ventilação local exaustora, isolamento de áreas de risco, encapsulamento de máquinas e equipamentos geradores de ruído.
- **Medidas de Controle Administrativo:** As medidas administrativas, como rodízio de trabalhadores, redução do tempo de exposição e ajustes nas pausas de descanso, deverão ser aplicadas para minimizar o contato com agentes nocivos.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** O fornecimento de EPI deve ser obrigatório, conforme o risco identificado. A empresa deverá realizar treinamentos periódicos sobre o uso correto dos EPIs, além de garantir sua reposição sempre que necessário. Exemplos de EPIs incluem protetores auditivos, máscaras, luvas, óculos de proteção, capacetes, entre outros.

1.2.2.3. Cronograma de Ação do PGR;

1.2.2.3.1. O Cronograma de Ação do PGR deverá ser elaborado pela empresa contratada, definindo metas claras para cada etapa da implementação e execução das medidas de controle. O cronograma deve conter:

- **Metas e Prioridades:** O cronograma deverá listar as metas de curto, médio e longo prazo para a eliminação, mitigação e controle dos riscos ocupacionais. As metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ggs

devem ser realistas, mensuráveis e ajustadas às condições específicas dos ambientes de trabalho.

- **Prioridades das Ações:** As ações deverão ser priorizadas com base no nível de risco identificado. Riscos de alta periculosidade e com potencial de causar danos graves à saúde dos trabalhadores deverão ser tratados com prioridade máxima.

1.2.2.4. Responsabilidade Técnica e Elaboração do PGR:

1.2.2.4.1. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deverá ser elaborado por dois profissionais qualificados e registrados nos respectivos conselhos profissionais (CREA ou CRM).

1.2.2.5. Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR

1.2.2.5.1. A empresa contratada deverá elaborar um Relatório de Avaliação dos Resultados do PGR, o qual deve incluir:

- Descrição das Ações Realizadas:** Relatório detalhado sobre as ações implementadas e as mudanças realizadas no ambiente de trabalho. Deve conter registros fotográficos e relatórios de inspeção, sempre que possível.
- Comparação entre Riscos Identificados e Medidas Adotadas:** A análise deve comparar os riscos inicialmente identificados com a eficácia das medidas de controle adotadas, utilizando indicadores de desempenho de segurança e saúde ocupacional.
- Recomendações de Melhoria:** Se as medidas implementadas não forem suficientes para eliminar ou controlar adequadamente os riscos, a empresa deverá propor novas estratégias de melhoria, como a inclusão de novos controles ou ajustes nos já implementados.
- Prazo para Conclusão:** O relatório deverá ser entregue à administração municipal de Cabralia Paulista até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- . O relatório deve ser entregue em formato eletrônico (Microsoft Word ou Excel) e uma cópia impressa, devidamente assinada por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho com certificação válida.

1.2.2.6. Validade e Atualização do PGR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

999

1.2.2.6.1. O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deverá ser atualizado sempre que houver mudanças significativas no ambiente de trabalho ou nos processos produtivos. A revisão anual do PGR será obrigatória para assegurar que todas as medidas de controle estejam funcionando de acordo com os requisitos legais e as normas de segurança vigentes.

1.2.3. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)

1.2.3.1. O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é um documento técnico-legal exigido pela legislação previdenciária, com o objetivo de identificar a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos que possam justificar o direito à aposentadoria especial, conforme previsto no Decreto 3.048/1999 e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho. O LTCAT deverá ser elaborado por profissionais habilitados, em conformidade com as normas técnicas vigentes, e abranger todas as atividades e ambientes de trabalho da prefeitura de Cabralia Paulista.

1.2.3.2. Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho

1.2.3.2.1. A avaliação das condições ambientais de trabalho deverá incluir:

a) **Identificação dos Agentes Nocivos:** A avaliação deve identificar e caracterizar todos os agentes nocivos presentes nos locais de trabalho, que podem impactar a saúde dos trabalhadores, conforme previsto no **Anexo IV do Decreto 3.048/1999** e nas **Normas Regulamentadoras NR-15 (Insalubridade) e NR-16 (Periculosidade)**. Esses agentes incluem:

- a) **Agentes Físicos:** Ruído, calor, vibração, pressões anormais, radiações ionizantes e não ionizantes.
- b) **Agentes Químicos:** Poeiras, fumos, gases, vapores, substâncias tóxicas ou perigosas, solventes e demais produtos químicos utilizados.
- c) **Agentes Biológicos:** Bactérias, fungos, vírus e outros microrganismos patogênicos, especialmente presentes em áreas de saúde ou tratamento de resíduos.

b) **Coleta de Dados:** A empresa contratada deverá realizar medições e amostragens quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos nos ambientes de trabalho, utilizando equipamentos calibrados e técnicas conforme as normas regulamentadoras aplicáveis. As medições devem contemplar:

- a) **Níveis de Exposição ao Ruído:** Medição através de dosímetros, considerando a exposição durante a jornada de trabalho completa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- b) **Exposição ao Calor:** Utilização do índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) para ambientes com temperaturas elevadas.
- c) **Exposição a Vibrações:** Avaliação de vibrações no corpo inteiro ou em membros superiores, conforme os parâmetros definidos pela NR-9.
- d) **Avaliação Química:** Amostragem de substâncias químicas no ar, com análise em laboratório, para substâncias como gases tóxicos, solventes, poeiras e outros componentes presentes.

1.2.3.2.2. Identificação e elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade

- a) A empresa contratada será responsável pela elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), além de outras regulamentações pertinentes:
 - a) **Classificação de Insalubridade:** A insalubridade deverá ser classificada de acordo com o nível de exposição aos agentes nocivos identificados, sendo possível definir três graus de insalubridade:
 - **Grau Máximo:** Para exposições que gerem grande risco à saúde, como exposição direta e prolongada a agentes químicos altamente tóxicos ou ruído acima de 115 dB(A).
 - **Grau Médio:** Para exposições moderadas que apresentam risco à saúde em longo prazo, como exposição a poeiras tóxicas ou ruído entre 90 e 114 dB(A).
 - **Grau Mínimo:** Para exposições a agentes nocivos em níveis mais baixos, mas que ainda representam risco de insalubridade.
 - b) **Classificação de Periculosidade:** A periculosidade será determinada conforme os riscos ocupacionais que exponham os trabalhadores a acidentes graves, como:
 - **Manuseio de Produtos Inflamáveis:** Trabalho em áreas com inflamáveis ou explosivos, conforme a NR-16.
 - **Trabalhos em Altura ou em Áreas de Alta Tensão:** Exposição a energia elétrica e atividades de risco elevado.
 - c) **Entrega do LIP:** O LIP deverá ser emitido por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA ou CRM, e entregue ao município em formato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

031

impresso e digital em até 30(trinta) dias da assinatura do contrato.

1.2.3.2.3. Emissão do LTCAT.

- a) A empresa contratada será responsável pela emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), em conformidade com as exigências da legislação previdenciária, especificamente o Decreto 3.048/1999 e o Art. 58 da Lei 8.213/1991, que regulamentam a aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos. O LTCAT deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação do Estabelecimento:

- Razão Social, CNPJ, endereço completo, setor de atividade econômica (CNAE), grau de risco e número de empregados.
- Dados do responsável pelo estabelecimento e do responsável técnico pelo LTCAT.

b) Descrição do Ambiente de Trabalho:

- Identificação de cada área de trabalho avaliada.
- Descrição das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores, incluindo os setores, funções e processos de trabalho.
- Análise detalhada das máquinas, equipamentos e produtos utilizados no ambiente de trabalho.

c) Medição dos Agentes Nocivos:

- Resultados das medições de ruído, calor, vibração e agentes químicos, conforme os parâmetros estabelecidos pelas NRs aplicáveis.
- Descrição dos instrumentos utilizados para a coleta de dados, com comprovação da calibração dos equipamentos de medição.

d) Análise Qualitativa e Quantitativa dos Riscos:

- A avaliação deve descrever a metodologia utilizada para a análise dos agentes de risco, destacando os procedimentos adotados para a caracterização dos riscos ambientais.
- Classificação dos agentes nocivos em função dos limites de tolerância e das condições de exposição, conforme as tabelas e anexos da NR-15 e NR-16.

e) Conclusão do LTCAT:

- A conclusão deve informar se os trabalhadores estão expostos a condições que justificam a concessão da aposentadoria especial, especificando os agentes nocivos e o grau de exposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- Quando aplicável, a empresa contratada deverá indicar se as medidas de controle adotadas são eficazes na eliminação ou neutralização dos riscos, de forma a suprimir o adicional de insalubridade ou periculosidade.

1.2.3.2.4. Entrega e Validade do LTCAT

a) Prazos de Entrega:

- d) O LTCAT deverá ser elaborado e entregue no prazo de até 30(trinta) dias da assinatura do contrato. A entrega deverá ser feita em formato físico (cópia impressa) e digital (PDF), devidamente assinada e registrada pelo responsável técnico.

b) Validade do LTCAT:

- O LTCAT deverá ser atualizado periodicamente, com revisões anuais obrigatórias ou sempre que houver alterações significativas nos processos de trabalho, nas condições ambientais ou nos agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho. A validade do laudo está condicionada à manutenção das condições de trabalho avaliadas e à continuidade dos controles implementados.

1.2.3.2.5. Atualização e Revisão do LTCAT

a) O LTCAT deverá ser atualizado nas seguintes circunstâncias:

- a) Mudança de layout ou reorganização dos ambientes de trabalho.
- b) Substituição de máquinas ou equipamentos.
- c) Alteração nos processos de trabalho ou no uso de materiais químicos.
- d) Implementação de novas tecnologias de proteção coletiva e individual.

- b) A revisão do LTCAT será necessária para garantir que os registros de exposição dos trabalhadores reflitam as condições reais do ambiente de trabalho, assegurando a conformidade com as legislações trabalhista e previdenciária. As revisões seguirão a data que foi alterada a condição do trabalho, seguindo assim um histórico.

1.2.4. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

- 1.2.4.1. A empresa contratada será responsável pela elaboração, manutenção e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Handwritten signature

(PPP) de todos os trabalhadores expostos a agentes nocivos. O PPP é um documento individual obrigatório, conforme a Lei nº 8.213/1991 e o Decreto nº 3.048/1999, e integração e-Social. Ele tem como objetivo registrar o histórico laboral do trabalhador e documentar os riscos ocupacionais aos quais esteve exposto durante o exercício de suas atividades.

1.2.4.1.1. Informações Obrigatórias no PPP

- a) A empresa contratada deverá elaborar o PPP contendo as seguintes informações:
 - Nome completo, data de nascimento, número do PIS/PASEP, CPF, data de admissão e, se aplicável, data de desligamento.
- b) Dados da Empresa:
 - Razão Social, CNPJ, endereço completo e código da atividade econômica (CNAE), além das informações sobre o responsável pela emissão do PPP.
- c) Descrição das Atividades:
 - Função exercida pelo trabalhador e descrição detalhada das atividades realizadas durante o período de vínculo empregatício.
- d) Exposição a Agentes Nocivos:
 - Registro de todos os agentes nocivos (físicos, químicos e biológicos) identificados no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
 - Indicação do nível de exposição, frequência e duração da exposição a esses agentes nocivos.
- e) Medidas de Controle:
 - Descrição das medidas de controle implementadas pela empresa contratada para reduzir ou eliminar os riscos, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
 - Avaliação da eficácia dessas medidas na neutralização dos agentes nocivos, conforme as orientações da Norma Regulamentadora NR-15.

1.2.4.1.2. Atualização e Entrega

a) Atualização:

- A empresa contratada será responsável pela atualização do PPP sempre que houver alterações nas condições de trabalho, mudanças nas atividades desempenhadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



[Handwritten signature]

trabalhador ou na exposição a novos agentes nocivos. A atualização deve ser feita imediatamente após qualquer mudança de função ou setor.

b) Entrega:

- A empresa contratada deverá garantir a entrega do PPP ao trabalhador em formato físico ou digital nas seguintes ocasiões:
- No momento da rescisão do contrato de trabalho;
- A pedido do trabalhador, a qualquer momento durante o vínculo empregatício;
- Quando necessário para fins de aposentadoria especial ou outros direitos previdenciários.

1.2.5. e-Social

1.2.5.1. A empresa contratada será responsável por garantir o correto envio e integração dos dados de saúde e segurança do trabalho ao e-Social, atendendo às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas exigidas pela legislação brasileira. O e-Social é um sistema unificado de informações, utilizado para centralizar o envio de dados de trabalhadores e empregadores às diversas entidades governamentais.

1.2.5.1.1. Obrigações da Empresa Contratada: A empresa deverá assegurar o cumprimento das seguintes obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, dentro do escopo do e-Social:

a) Cadastro e Envio de Informações:

- A empresa contratada deverá realizar o cadastro dos dados dos trabalhadores e o envio de informações sobre os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalho (SST), como exames médicos, laudos de insalubridade e periculosidade, além de acidentes de trabalho e afastamentos temporários.
- Esses dados devem ser enviados de forma precisa e no prazo legal para os eventos previstos pelo e-Social, como o S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), S2221 (Exame Toxicológico do Motorista Profissional Empregado), S-2240 (Condições Ambientais de Trabalho - Fatores de Risco) e demais instruções passadas pela administração.

b) Monitoramento da Saúde do Trabalhador:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

005

- A empresa contratada deverá garantir a correta inserção e atualização dos dados referentes aos exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e pelas normas regulamentadoras aplicáveis.
 - A empresa contratada, por meio do médico do trabalho responsável, será responsável por analisar e validar todos os atestados médicos apresentados pelos funcionários vinculados ao contrato, sempre que solicitado pelo departamento de RH. O médico do trabalho deverá verificar a validade e veracidade dos atestados, observando a conformidade com as normas de saúde ocupacional, e emitir um parecer sobre a aptidão ou não do colaborador para o exercício de suas atividades.
 - Caso haja necessidade, o médico poderá solicitar exames complementares ou novos laudos, visando garantir o correto acompanhamento da saúde do trabalhador e a segurança no ambiente de trabalho. Toda análise deverá ser registrada em relatório próprio, ficando à disposição do gestor de contratos e do setor de Recursos Humanos.
- c) Condições Ambientais de Trabalho:
- A empresa deve assegurar que os dados referentes às condições ambientais de trabalho, conforme o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sejam devidamente informados no e-Social.
 - Esses dados incluirão a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos, de acordo com os registros do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), determinando se há ou não condições para a concessão de aposentadoria especial.
- d) Gestão de Riscos e Acidentes:
- A empresa contratada será responsável por comunicar qualquer acidente de trabalho e suas respectivas consequências por meio do S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

9/16

- Além disso, deverá monitorar os afastamentos temporários, identificando as causas e garantindo que todas as informações relacionadas à saúde ocupacional dos trabalhadores sejam registradas no sistema.

1.2.5.1.2. Integração de Dados com o e-Social

1.2.5.1.2.1. Atualização Contínua: A empresa contratada deve manter os dados sempre atualizados, garantindo a conformidade com as obrigações do e-Social e evitando penalidades fiscais e trabalhistas por descumprimento dos prazos ou incorreção das informações.

1.2.5.1.2.2. Responsabilidade Técnica: Todos os dados de saúde e segurança enviados ao e-Social deverão ser validados por profissionais legalmente habilitados, como Engenheiros de Segurança do Trabalho, Médicos do Trabalho ou Técnicos de Segurança do Trabalho, conforme o tipo de informação a ser enviada.

1.2.5.1.2.3. Plataforma Eletrônica: A empresa deverá utilizar sistemas e plataformas que permitam a integração automática dos dados com o e-Social, garantindo a segurança, integridade e confidencialidade das informações transmitidas, de acordo com a legislação vigente.

1.2.6. Exames Laboratoriais e Complementares

1.2.6.1. A empresa contratada será responsável pela realização de exames laboratoriais e complementares necessários para garantir o monitoramento adequado da saúde dos trabalhadores e o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. Esses exames visam avaliar os efeitos da exposição a agentes nocivos e confirmar a aptidão dos trabalhadores para desempenhar suas funções com segurança.

1.2.6.2. Tipos de Exames:

a) Exame Toxicológico:

- Realizado para detectar a presença de substâncias químicas no organismo do trabalhador, como drogas e outros compostos que possam comprometer sua segurança e a dos demais no ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



017

- Exigido principalmente para trabalhadores em funções críticas, como motoristas, conforme as disposições da legislação vigente e Normas Regulamentadoras.
- Deve ser realizado periodicamente, conforme estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

b) Exames de Avaliação de Vibração, Ruído e Calor:

- **Avaliação de Vibração:** Realizado para trabalhadores expostos a vibrações mecânicas, de corpo inteiro ou de mãos e braços, conforme os parâmetros estabelecidos na NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA) e NR-15 (Atividades e Operações Insalubres).
- **Avaliação de Exposição ao Ruído:** Exame destinado a monitorar a audição dos trabalhadores expostos a níveis elevados de ruído no ambiente de trabalho, conforme estabelecido pela NR-15. Inclui exames audiométricos periódicos para detectar perda auditiva induzida por ruído.
- **Avaliação de Exposição ao Calor:** Realizado em ambientes com altas temperaturas, conforme os critérios estabelecidos pela NR-15. Inclui a medição da carga térmica no ambiente e o monitoramento dos efeitos no organismo dos trabalhadores expostos.

c) Exames Clínicos e Laboratoriais Complementares:

- **Exames Clínicos:** Exames médicos clínicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, conforme previsto no PCMSO (NR-7). Estes exames visam monitorar o estado de saúde geral do trabalhador e detectar possíveis doenças ocupacionais em estágios iniciais.
- **Exames Laboratoriais Complementares:** Exames laboratoriais adicionais, como hemogramas, dosagens de metais pesados (por exemplo, chumbo, mercúrio), testes respiratórios para trabalhadores expostos a poeiras ou substâncias químicas, exames hepáticos e renais para monitorar a exposição a agentes tóxicos, entre outros.

1.2.6.3. Frequência e Prazos:

- a) Periodicidade:
 - Todos os exames deverão ser realizados de acordo com a periodicidade definida no PCMSO e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis. Em geral, os exames são realizados de forma:
- b) Admissional: No momento da contratação do trabalhador.
- Periódica: Conforme os intervalos estabelecidos pelo PCMSO, dependendo do grau de risco da função.
- c) Demissional: No momento da rescisão do contrato de trabalho.

1.2.6.4. Responsabilidade da Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Handwritten signature

1.2.6.4.1. Realização dos Exames:

- A empresa contratada deverá realizar, além dos exames médicos ocupacionais previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), todos os exames complementares exigidos conforme as disposições do Código Brasileiro de Ocupações (CBO), garantindo o monitoramento adequado da saúde dos trabalhadores.

1.2.6.4.2. Monitoramento de Exames Complementares:

- A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento dos resultados dos exames laboratoriais e complementares, fornecendo relatórios que indiquem a aptidão do trabalhador para a função desempenhada ou a necessidade de medidas corretivas, como afastamentos temporários, restrições ou mudanças de função.
- Cada exame complementar será determinado com base na função específica do trabalhador, conforme descrito no CBO, abrangendo exames laboratoriais, radiológicos ou de outra natureza, de acordo com o grau de risco a que o trabalhador está exposto.
- O médico do trabalho, responsável pelo PCMSO, deverá realizar a emissão e atualização semanal de laudos relacionados aos exames complementares, garantindo que eventuais riscos à saúde sejam identificados e monitorados constantemente.

1.2.7. Cumprimento de Obrigações Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST)

1.2.7.1. Cumprimento de Obrigações Futuras: A empresa contratada compromete-se a cumprir todas as obrigações adicionais relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST) que venham a ser exigidas pelo governo durante a vigência do contrato, mesmo que tais obrigações não estejam inicialmente previstas no Termo de Referência.

1.2.7.2. Inclusão de Novas Normativas: Sempre que forem publicadas novas legislações ou normativas pelo governo, a empresa deverá ajustar imediatamente seus procedimentos de SST, atualizando os programas como PCMSO, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), de modo a garantir plena conformidade com as exigências legais.

1.2.8. Consultoria em Segurança e Engenharia do Trabalho;

- a) Visitas técnicas para elaboração de laudos e programas.
- b) Orientação e implantação de EPI conforme PGR.
- c) Orientação e elaboração de Ficha de EPI para equipamentos implantados aos colaboradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

009

- d) Orientação sobre prevenção e medidas de controle de riscos levantados pelo PGR.
- e) Visita técnica aos setores da prefeitura.

1.2.9. Atendimentos Médicos de exames clínicos ocupacionais.

- a) Realizar exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), exame físico e exames complementares previsto no PCMSO.
- b) Atuação em conjunto com o médico especialista, administração e jurídico em caso de reabilitação profissional.
- c) Análise de funções em caso de mudança de função ou reabilitação profissional.
- d) A prestação do serviço será de atendimento Quinzenal ou quando for necessário.
- e) É responsabilidade exclusiva da contratada realizar e custear todos os exames e a coleta de amostras para exames complementares nas instalações da Prefeitura, sendo vedado o deslocamento dos funcionários da contratante para outros locais.

1.2.10. Da prestação dos serviços:

1. O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da empresa contratada que utilizará seus próprios recursos humanos, materiais e equipamentos, de acordo com as normas técnicas vigentes.
2. A prestação do serviço de medicina ocupacional para realização de exames clínicos será de atendimento médico conforme a necessidade do Município.
3. É responsabilidade exclusiva da contratada realizar e custear todos os exames e a coleta de amostras para exames complementares nas instalações da Prefeitura, sendo vedado o deslocamento dos funcionários da contratante para outros locais.

1.2.11. Pré-requisitos para a contratação

1. Empresa com constituição voltada para a Medicina, Segurança e engenharia do Trabalho, conforme contrato social.
2. Empresa com experiência comprovada de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública no mínimo de 2 anos.
3. Empresa com corpo clínico mínimo de 1 (um) médico, sendo um (no mínimo), detentor de título de especialista em Medicina do Trabalho outorgado pela ANAMT (associação nacional de medicina do trabalho) ou pelo CRM (Conselho Regional de Medicina). 1 (um) Engenheiro de Segurança do trabalho devidamente registrado no CREA ou 1 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado no MTE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade imediata de contratação de uma empresa especializada em Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho para atender às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

demandas do funcionalismo da Prefeitura de Cabralia Paulista e o termo próximo do contrato atual com a empresa incumbida desses serviços, é crucial garantir a continuidade e o aprimoramento dos cuidados com a saúde e segurança dos nossos colaboradores.

A contratação de uma empresa especializada nestes serviços é essencial para garantir a conformidade com as regulamentações vigentes, bem como para mitigar riscos ocupacionais e promover um ambiente de trabalho saudável e seguro.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 59.772,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme Relatório de Cotação que se encontra-se em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21.

4.1.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.4.1. Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (a depender da situação)

4.1.4.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

021

- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- j) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

4.1.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já prestou serviços de segurança do trabalho similares, como elaboração de laudos, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e gestão de exames complementares.
- b) Os atestados devem especificar o tipo de serviço realizado, o período de execução, e conter informações sobre a satisfação com os serviços prestados.

2. Certificado de Qualificação Técnica do Responsável Técnico

- a) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico um técnico ou engenheiro de segurança do trabalho e/ou um médico do trabalho devidamente habilitado, registrados nos devidos órgãos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



OJA

10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 15 de outubro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



023

Cabralia Paulista, 06 de novembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, elaborada por esta administração.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

029

Cabralia Paulista, 07 de novembro de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a contratação de (o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

De acordo com o Relatório de Cotação anexado, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 59.772,00.

Atenciosamente,



Fabricio Bukvich Batista
Agente Administrativo



Município de Cabralia Paulista

CNPJ: 46.157.469/0001-78

Responsável: Fabricio Bukvich Batista

Departamento: COMPRAS



085

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pesquisa realizada entre 07/11/2024 12:17:08 e 07/11/2024 12:21:20

Relatório gerado no dia 07/11/2024 12:23:11 (IP: 186.224.14.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
10 / 47	12	R\$ 4.981,00 (un)	-	R\$ 4.981,00	R\$ 59.772,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	conselho regional de biologia 3º região - rs/sc	Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 UASG: 926630	19/07/2024	R\$ 4.735,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:900402024 UASG:983495	12/06/2024	R\$ 5.000,00
3	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 930528	29/03/2024	R\$ 4.972,98
4	14.896.759/0001-09 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:232023 UASG:926720	27/11/2023	R\$ 5.250,00
Valor Unitário				R\$ 4.989,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	06296024000116-1-000035/2024	23/10/2024	R\$ 5.000,00
2	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 14 REGIAO - CREF14/GO-TO	08024822000114-1-000020/2024	31/07/2024	R\$ 4.650,00
3	ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL	78134012000104-1-000023/2024	08/07/2024	R\$ 4.919,00



086

4	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ - IPREMA/MG	99140	08/07/2024	R\$ 5.349,00
5	MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	83028639000102-1-000038/2024	13/05/2024	R\$ 5.183,98
6	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	87681	19/04/2024	R\$ 4.750,00
Valor Unitário				R\$ 4.975,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.986,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.981,00

Valor Global:			R\$ 59.772,00
----------------------	--	--	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



027

Cabralia Paulista, 07 de novembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 59.772,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme demonstrado através do Relatório de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



02/8

Cabralia Paulista, 11 de novembro de 2024.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



229

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **Dispensa: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de Saúde Ocupacional e Programas Regulamentados, conforme especificações abaixo, para atender as necessidades da administração municipal**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior
04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS
057 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Processo Nº 149/2024
Data de Expedição: 11/11/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 11 de novembro de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

OBO

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 11/11/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA				
020202				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04				Administração				
04 123				Administração Financeira				
04 123 0002				Supervisao e Coordenação Superior				
04 123 0002 2006 0000				MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				
057				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753.372,73	72.946,37	0,00	826.319,10
	0.01.00	110.000	GERAL		794.881,15			31.437,95
					7.015,00			24.422,95
TOTAL ORÇAMENTARIO					753.372,73	72.946,37	0,00	826.319,10
					794.881,15			31.437,95
					7.015,00			24.422,95
TOTAL GERAL					753.372,73	72.946,37	0,00	826.319,10
					794.881,15			31.437,95
					7.015,00			24.422,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



031

Cabralia Paulista, 12 de novembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



032

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento do Prefeito Municipal para cumprimento das providências indicadas, informamos as medidas adotadas:

Após análise minuciosa dos documentos anexos e do termo de referência, verificamos o atendimento dos requisitos necessários para que a contratação ocorra por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, sob o número 61/2024.

Publicamos o Aviso de Dispensa de Licitação para o recebimento da documentação mínima indicada no termo de referência, bem como da proposta financeira para a execução do objeto.

Realizamos a análise da documentação apresentada e dos atendimentos aos itens descritos no termo de referência, garantindo que o objeto da dispensa seja atendido de forma completa.

Para assegurar a celeridade processual, procedemos com a análise comparativa das propostas recebidas, a seleção da proposta mais vantajosa e a verificação da documentação da empresa selecionada.

Por fim, elaboramos a minuta de contrato e encaminhamos os documentos mencionados em anexo para as devidas providências.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone: (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 61/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Para participar da dispensa, os interessados deverão credenciar-se (anexar os documentos e a proposta financeira) no e-mail licitacoes@cabralia.sp.gov.br, das 08:00 do dia **13/11/2024** até às **17:00** do dia **21/11/2024**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (a depender da situação)

4.1.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- j) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



1. Atestado(s) de Capacidade Técnica

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já prestou serviços de segurança do trabalho similares, como elaboração de laudos, PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e gestão de exames complementares.
- b) Os atestados devem especificar o tipo de serviço realizado, o período de execução, e conter informações sobre a satisfação com os serviços prestados.

2. Certificado de Qualificação Técnica do Responsável Técnico

- a) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico um técnico ou engenheiro de segurança do trabalho e/ou um médico do trabalho devidamente habilitado, registrados nos devidos órgãos.

Cabralia Paulista -SP, 12 de novembro de 2024.

Departamento de Licitação



236

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03371/24	07/11/2024	ASSESSORIA EM SAÚDE OCIPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/11/2024	22/11/2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.004.046 ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	UN	12
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8820	LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA	4.000,00	48.000,00
2674	PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	4.708,333	56.499,996
7648	G F ALVES CORREA SERVICOS	4.825,00	57.900,00
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	4.981,00	59.772,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8820	LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA	4.000,00	48.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.628,58	55.542,96

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA 07.797.967/0001-95	59.772,00
2674	PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO 29.557.269/0001-55	56.500,00
7648	G F ALVES CORREA SERVICOS 19.905.171/0001-98	57.900,00
8820	LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA 40.956.326/0001-01	48.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
8820	LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA	48.000,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		48.000,00

Aprovado por:


Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



237

PARECER DE DESCLASSIFICAÇÃO

**FORNECEDOR: LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS
LTDA**

CNPJ: 40.956.326/0001-01

No âmbito do Processo nº 149/2024, destinado à contratação de serviços para **SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, foi realizada a análise da documentação apresentada pela empresa LINCOLN SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA. Após avaliação detalhada, verificou-se que não foram atendidos os pré-requisitos obrigatórios estabelecidos no item 1.2.11 do Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

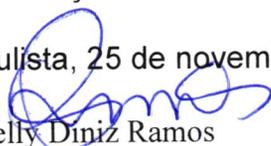
A empresa não comprovou experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública, conforme exigido. A ausência de documentação válida para atestar essa experiência inviabiliza o cumprimento do requisito estabelecido.

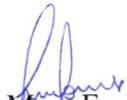
Não foi comprovada a composição do corpo clínico mínimo requerido, uma vez que:

Não houve apresentação de documentação que ateste a presença de comprovação de registro de 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho no CREA ou de 1 (um) Técnico em Segurança do Trabalho devidamente registrado no MTE, conforme os critérios do Termo de Referência.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa LINCON SERVICOS & SOLUCOES MEDICAS LTDA não atende aos pré-requisitos indispensáveis à contratação, o que configura descumprimento das exigências do Termo de Referência. Assim, fundamentados nos princípios da legalidade, eficiência e isonomia, opinamos pela desclassificação da referida empresa deste processo.

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.


Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



238

Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



239

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO:**

**FORNECEDOR: PREVENTIVA BAURU MEDICINA E
SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 29.557.269/0001-55**

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador mencionado foi selecionado por atender plenamente a todos os requisitos previstos no Termo de Referência e por ser do ramo pertinente ao objeto demandado. A empresa apresentou a documentação completa, cumprindo os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Além disso, ofertou o menor preço global entre os participantes da pesquisa de preços, configurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública local.

Justificativa do Preço: Os valores apresentados pela contratada estão em conformidade com os preços de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexada aos autos. A análise dos itens e da Planilha de Composição de Preços evidencia que os valores ofertados se situam na média praticada, reforçando a adequação e a razoabilidade do custo proposto. Deste modo, conclui-se que os preços estão alinhados com os padrões do mercado, garantindo uma contratação eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Cabralia Paulista, 25 de novembro de 2024.

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



240

MINUTA DE CONTRATO N° 88/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 149/2024
MODALIDADE: DISPENSA N° 61/2024
CONTRATO N° 88/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238-289** residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XX, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação **SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, objeto da Dispensa n° 61/2024, a importância de R\$ **xx.xxx,xx** (**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



291

- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 61/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

242

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



245

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 88/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



246

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: 4████846.338-████
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



247

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 88/2024

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ■■■■.289.238-■■■■

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



248
A

Cabralia Paulista, 04 de dezembro de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

Senhor Procurador,

De acordo com o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicito novamente a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida lei, da empresa Preventiva Bauru Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ 29.557.269/0001-55. A contratação visa à prestação de serviços de saúde ocupacional e programas regulamentados, conforme as especificações listadas abaixo, para atender às necessidades da administração municipal, pelo valor global de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Destaco que foi solicitado à empresa Lincoln Serviços & Soluções Médicas Ltda a comprovação do item 1.2.11 do termo de referência, conforme registro em correspondência eletrônica anexa. Entretanto, a referida empresa não apresentou os pré-requisitos exigidos, indicando que não atende às condições necessárias para a contratação.

Na certeza de sua análise, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

Comunicação de Decisão Administrativa – Processo nº 149/2024

24/9



De Daiany Gomes Batista [REDACTED]

Data 2024-11-28 13:48

DECISÃO ADMINISTRATIVA.pdf (~1,2 MB) PARECER DA COMISSÃO.pdf (~1,9 MB)

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal informa a **decisão de desclassificação da empresa LINCOLN SERVIÇOS & SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** no âmbito do **Processo nº 149/2024**, destinado à contratação de **Serviços Médicos de Saúde Ocupacional e Programas Regulamentados**.

A decisão foi fundamentada no parecer da comissão de licitação e nas análises realizadas, detalhadas na documentação anexa.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



250

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 149/2024

DISPENSA Nº 61/2024

ASSUNTO: Desclassificação por não atendimento dos requisitos estabelecidos em termo de referência.

No âmbito do Processo nº 149/2024, destinado à contratação de serviços para SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, conforme especificações para atender às necessidades da Administração Municipal, foi realizada análise detalhada pela comissão de licitação acerca da documentação apresentada pela empresa LINCOLN SERVIÇOS & SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

Após avaliação minuciosa, verificou-se que a empresa não atendeu os pré-requisitos obrigatórios estabelecidos no item **1.2.11 do Termo de Referência**, conforme descrito a seguir:

1- Experiência Mínima Não Comprovada

A empresa não comprovou experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na gestão de Medicina, Segurança e Engenharia do Trabalho em Administração Pública, conforme exigido. Não foi apresentada documentação válida para atestar tal experiência.

2- Composição do Corpo Clínico Não Comprovada

Não houve comprovação da presença de 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho registrado no CREA ou de 1 (um) Técnico em Segurança do Trabalho devidamente registrado no MTE, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, com base no parecer da comissão de licitação, que opinou pela desclassificação da empresa LINCOLN SERVIÇOS & SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, e fundamentado nos princípios da legalidade, eficiência e isonomia, **decido pela desclassificação da referida empresa no presente processo licitatório.**

Publique-se e dê-se ciência à interessada.

Cabralia Paulista/SP, 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



PARECER DA SECRETARIA JURÍDICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

DISPENSA Nº 61/2024

Assunto: Parecer Técnico Jurídico.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, referente a necessidade da Municipal de Cabralia Paulista, Solicitação de Materiais/serviços – Requisição nº 03371/2024 – Chefe do Poder Executivo – Odemil Ortiz de Camargo, centro de custo – Manutenção da Divisão de Administração e Finanças, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINNISTRAÇÃO MUNICIPAL, sendo que o presente feito teve início em 07 de novembro de 2024, por iniciativa do Prefeito Municipal, onde foram juntados os documentos de formalização da Demanda (DFD), termo de referência, houve publicação do presente feito no Diário Oficial do município, sendo que encaminharam as propostas e documentações as seguintes empresas Preventiva Bauru Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, com valor de R% 56.500,00, G f Alves Correa Serviços, apresentando o valor de R\$ 57.900,00 e Lincoln Serviços & Soluções Médicas Ltda, apresentando o valor de R\$ 48.000,00.



f.O.T.



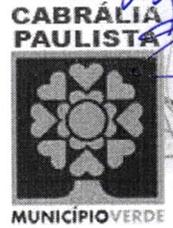
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Tendo o referido certame recebido 03 (três) propostas, onde a proposta vencedora com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) teria que comprovar que possui dentro de seus quadros de trabalhadores)1 (um) médico com título de especialista em medicina do trabalho, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho e 1 (um) técnico de segurança do trabalho, onde em parecer exarado anteriormente por essa procuradoria foi apontado a necessidade de notificar a referida empresa com a finalidade de suprir.

Sendo que em 27 de novembro de 2024, foi a referida empresa devidamente notificada através de e-mail encaminhado por essa municipalidade com a finalidade de comprovar o solicitado no certame como acima exposto, não apresentando o requerido.

A Comissão de Licitação em 28 de novembro de 2024, desclassificou a empresa LINCOLN SERVIÇOS & SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, sendo que em ato seguinte, ou seja, em 04 de dezembro de 2024, decidiu por contratar a segunda proposta : PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.557.269/0001-55, pelo valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da legislação vigente, aferição que, inclusive não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste, parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

O instrumento convocatório dispõe por conseguinte, a avaliação individualizada e a pontuação, quando da apresentação da documentação, serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação pré-estabelecidas no edital.

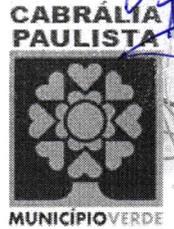


g.20 d.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Além da realização da dispensa, a Lei impões outros requisitos para a celebração e formalização do termo a serem cumpridos pela Administração Pública, entre as quais se ressalta a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, a emissão de parecer do órgão técnico da administração, bem como parecer da assessoria jurídica da possibilidade de celebração.

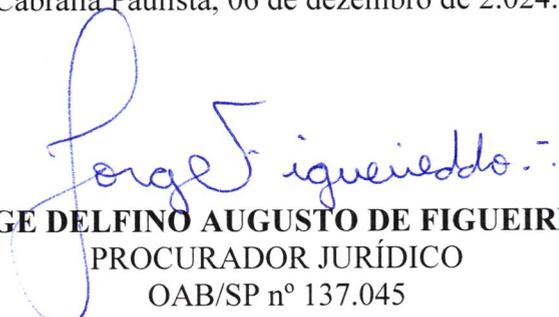
Dessa forma, salvo melhor juízo, a Procuradoria manifesta favorável a realização do presente dispensa pretendido por esta municipalidade.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do presente dispensa pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer.

Cabralia Paulista, 06 de dezembro de 2.024.


JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP nº 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Considerando a escolha da empresa **PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ 29.557.269/0001-55, pelo valor global de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.557.269/0001-55, pelo valor global de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 06 de dezembro de 2024.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



255

CONTRATO Nº 88/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 149/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 61/2024
CONTRATO Nº 88/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238 [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.557.269/0001-55, localizada na Rua R. Treza de Maio, 16-30, Vila Noemy, Bauru/SP, Cep 17.014-450, representada neste ato por **Maria de Fatima Brachi Scapa** portador do CPF Nº [REDACTED] 709.228-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED] 624.869-[REDACTED] doravante denominado CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, objeto da Dispensa nº 61/2024, a importância de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
 - 2.1- Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

256

qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

- 2.2- O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.
- 2.3- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4- Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5- Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3- O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

- 4- A contratada deverá prestar os SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 61/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

- 5- O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



257

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6- Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

- a. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7- Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1- O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8- A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRALIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9- A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10- Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 06 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA BRACHI SCAPA
Data: 09/12/2024 16:45:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 29.557.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.460-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

259

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADA: PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO
TRABALHO LTDA

CONTRATO N° 88/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS
REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito



Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA BRACHI SCAPA
Data: 09/12/2024 16:53:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ n° 29.557.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

260

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CONTRATO Nº 88/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 06 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.459/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



201

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Maria de Fatima Brachi Scapa
Cargo: Proprietária
CPF Nº █████.709.228-████

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA DE FATIMA BRACHI SCAPA

Data: 09/12/2024 16:50:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: █████.846.338-████

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



262

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ n° 29.557.269/0001-55

CONTRATO N° 88/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 06 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██4.289.238-██

Assinatura: _____



203

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 149/2024
DISPENSA Nº 61/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 149/2024, Dispensa nº 61/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.557.269/0001-55, pelo valor global de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024
CONTRATO Nº 88/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
CONTRATADO: PREVENTIVA BAURU MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E PROGRAMAS REGULAMENTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 06/12/2024